



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 134/ 2022**

PL 429/22

PE 206/22

25/07

000003

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Departamento de Suprimentos e Departamento de Licitações

**1 - Assunto:** Aquisição de Pick-up para frota de carro da Secretaria Municipal de Saúde

**2 - Objeto:** Formalização do **Processo Licitatório na Modalidade Pregão** para aquisição de 01 (um) veículo pick-up para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG.

**3 - Critério de julgamento:** Menor preço.

**4 - Justificativa:**

4.1 - A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de uma pick-up para a frota de carros da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - A demanda de serviços da Secretaria de Saúde vem sofrendo aumento significativo. A aquisição da pick-up resultará em melhorias no desempenho das atividades gerais da Secretaria, na locomoção segura dos funcionários e no transporte de materiais para as diversas unidades que fazem parte da Secretaria.

**5 - Da Especificação do Objeto:**

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida
01	<b>Pick-up cabine dupla 4 portas ano 2022 Okm. e guincho por conta do vendedor (para entrega)</b>  <b>Especificações mínimas:</b> Motor 1.3-ou superior 109 cv-4x2 COR BRANCA banchisa - pintura sólida Cambio manual ou automático 4 portas Airbag/duplo(motorista e passageiro) Airbag lateral Ajuste do banco do motorista Alarme antifurto Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem	<b>01</b>	un

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



de altura Ar-condicionado Chave convencional ou com telecomando Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Computador de bordo Console central com porta-objetos e porta-copos Conta-giros Controle eletrônico de estabilidade Direção elétrica Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Faróis de neblina Freios ABS com EBD Grade de proteção no vidro traseiro Indicador de combustível Indicador de troca de marcha Limpador e lavador do para-brisas Luz de leitura Luzes de posição diurnas Porta objetos nas portas Porta-luvas iluminado Predisposição para Rádio Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote) Protetor de cárter Retrovisores externos elétricos Rodas em liga leve 15'+Pneus 195/65 R15 Tomada 12V Travas elétricas Vidros elétricos dianteiros e traseiros Volante com regulagem de altura Todos os itens de série;		
--	--	--

**6 - Requisitos Necessários:** Toda documentação Fiscal, Jurídica e Trabalhista.

**7 - Das Propostas:**

**7.1 - Deverão ser informadas as marcas e os modelos ofertados juntamente com folhetos técnicos, de cada marca, sob pena de desclassificação;**

**7.2 - Deverão ser informados prazos de garantia, bem como quantas manutenções serão dadas durante a garantia, quais os itens serão cobertos pela contratada e quais serão por conta da contratante, e ainda, informar o local de assistência técnica em um raio de no máximo 250km da cidade de Arcos/ MG;**

7.3 - Os preços propostos devem incluir todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento e tudo o que for exigido na revisão.



## **8 - Das Condições de Execução**

8.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

8.2 - Caso o fornecedor verifique impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado e o novo prazo para entrega não pode ser superior a 30 (trinta) dias;

8.3 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do veículo. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento;

8.4 - A entrega do veículo deverá ser feita pela contratada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Getúlio Vargas, 149 - Centro, Arcos/MG;

8.5 - O horário de funcionamento para entrega do veículo é de 7h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;

8.6 - A Secretaria ou Departamento requisitante, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento;

8.7 - A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses, devendo constar na nota fiscal a ser entregue juntamente com o veículo, bem como manual de orientações, chave reserva e outros equipamentos que façam obrigatoriamente parte do mesmo;

8.8 - No caso de quebra/defeito no veículo, durante o prazo da garantia, a retirada do veículo após o reparo se dará por conta da contratante;

8.9 - Durante a garantia, em caso de quebra/defeito no veículo, a contratada deverá arcar com a remoção do mesmo até local onde se fará o reparo bem como determinar prazo de entrega do mesmo consertado, não podendo este prazo ser superior a 8 (oito) dias, porém, caso o reparo demande tempo superior, a contratada deverá justificar formalmente a motivação da demora;

8.10 - O veículo deverá estar de acordo com o solicitado no presente termo de referência e no caso de reprovação do veículo, a empresa terá 20 (vinte) dias corridos para regularização do mesmo.

## **9 - Gestão e Fiscalização do Contrato:**

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal de contrato Sr Hernane Honório Dias, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.



PP

**10 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:**

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a verificação e a comparação do veículo recebido com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos item recebido.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Secretaria Municipal de Saúde	Hernane Honório Dias	(37)3351-1875	1.561.189-1

**11 - Forma de Pagamento:**

11.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do veículo e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

11.4 - O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos:

11.4.1 - Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS),

11.4.2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal;

**12 - Condições Gerais:**

12.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

12.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

12.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira,



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000007

PPA

equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

**Em concordância com o Termo de Referência de aquisição de 01 (um) veículo pick-up para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.**

Arcos/MG, 07 de Julho de 2022

**Hernane Honório Dias**  
Diretor de Transporte

**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde